

Decreto nº 54/91

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar".

Lélio Moura, Prefeito do município de Ingatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, inciso b, da Lei nº 043/90 de 06 de dezembro de 1990.

Decreto

Art. 1º)

Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de suplementar

as seguintes dotações do orçamento vigente:

f Depto de Serviços Municipais

f.01 Setor de Transporte Coletivo

3132.01 - 1688536218 - Outros Serviços e Encargos. R\$ 250.000,00

f.06 Setor de Manutenção

3132.01 - 1688534225 - Outros Serviços e Encargos. R\$ 100.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão cobertas com recursos provenientes do excedente de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de dezembro de 1991.

Leônio Moura

- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura

em 23 de dezembro de 1991.

Antônia Aparecida de Oliveira Acote

- Secretária Substituta -